

REQUISIÇÃO Nº 51291

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:
Projeto/Atividade:
Rubrica:
Recurso Vinculado:

Fornecedor:
Local de Estoque: SECRET. MUN. ASSISTENCIA SOCL

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
26314	REFEIÇÃO/CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO	1	UN	60,00		
Total:						0,00

Obs.: Requisição visando a contratação de 60 almoços a serem ofertados no dia 25/11/2025 para os atendidos pela equipe da PSE, a fim de promover ação de encerramento das atividades desenvolvidas pela SMAS com os grupos. Cardápio em anexo.

Em 18/11/2025

Responsável do(a)


Solicitante
ROSELI CONCEIÇÃO ARGENTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Município de Alpestre/RS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Serviço de Proteção Social Especial (PSE)

1. Objeto da Demanda

A demanda refere-se à necessidade de planejar e realizar o encerramento anual das atividades desenvolvidas com os grupos de convivência de idosos atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial (PSE), considerando que este momento deve contemplar ação coletiva, simbólica e compatível com a proposta socioassistencial.

2. Contexto da Necessidade

Os grupos de convivência de idosos vinculados ao PSE participam, ao longo de todo o ano, de atividades semanais destinadas a fortalecimento de vínculos, convivência social, apoio emocional, orientação, promoção da autonomia e acompanhamento das condições de vida.

O encerramento anual das atividades é parte importante do planejamento do serviço, pois marca simbolicamente a conclusão do ciclo de ações, promovendo integração e reconhecimento dos participantes. Trata-se de um momento esperado pelos idosos e consolidado na rotina de trabalho da Proteção Social Especial.

3. Problema Identificado

Ao longo do ano, o Serviço de Proteção Social Especial (PSE) desenvolve atividades semanais com idosos que participam dos grupos de convivência. Com a proximidade do término do calendário anual, surge a necessidade de definir qual será a ação destinada ao encerramento dessas atividades, considerando que esse momento deve representar a conclusão do ciclo trabalhado ao longo do ano.

A equipe técnica identifica que o encerramento exige uma ação específica, distinta das reuniões habituais, de modo a caracterizar o fechamento do período. Contudo, ainda não há definição sobre o formato, a dinâmica, o tipo de atividade ou o modelo de organização que será adotado para esse momento anual.

Diante disso, torna-se necessário dar início ao processo administrativo para estudar, planejar e determinar qual será a ação a ser realizada no encerramento dos grupos de convivência.

4. Consequências da Não Ação

Caso a ação de encerramento não seja planejada e definida, podem ocorrer:

- ausência de conclusão formal das atividades desenvolvidas durante o ano;
- quebra da continuidade metodológica adotada pelo PSE;



- redução do impacto convivencial e simbólico que o encerramento representa para os idosos;
- perda de oportunidade de reforçar vínculos, pertencimento e reconhecimento dos participantes.

5. Motivação da Demanda

O encerramento anual faz parte do processo de convivência e fortalecimento de vínculos conduzido pelo PSE. É um momento tradicionalmente esperado pelos participantes e que compõe o ciclo de atividades da política de assistência social voltada ao idoso.

A equipe técnica identifica a necessidade de estruturar uma ação específica para marcar esse encerramento, representando simbolicamente a finalização das atividades e valorizando os usuários.

Como ainda não há definição sobre o formato mais adequado, a presente demanda é formalizada para que seja realizada a devida análise e planejamento da ação.

6. Unidade Requisitante e Responsável pela Demanda

Secretaria Municipal de Assistência Social – Serviço de Proteção Social Especial (PSE).
Responsável: Roseli Conceição Argenton – Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 04/2025.

Alpestre, 13 de novembro de 2025.

Roseli Conceição Argenton
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 04/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Alpestre/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Serviço de Proteção Social Especial – PSE

Cláusula Inicial – Prestação do Serviço e Data do Evento

O presente Termo de Referência tem por finalidade orientar a contratação de empresa especializada para a prestação integrada de serviços de alimentação e disponibilização de espaço adequado destinado à realização da ação de encerramento anual das atividades desenvolvidas com os grupos de convivência de idosos atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial (PSE). O evento ocorrerá no dia 25 de novembro, envolvendo aproximadamente sessenta pessoas, que deverão ser acolhidos em ambiente confortável, acessível, seguro e apropriado ao perfil do público atendido. A contratada deverá fornecer café da manhã, almoço e sobremesa, bem como toda a estrutura necessária ao bom andamento da atividade.

a) Definição do Objeto

O objeto consiste na contratação de empresa responsável por fornecer espaço localizado dentro do município de Alpestre, dotado de estrutura adequada, e por preparar e servir alimentação completa destinada ao encerramento anual das atividades dos grupos de convivência do PSE. Serão servidos café da manhã, almoço e sobremesa a aproximadamente sessenta idosos. O contrato terá vigência restrita à execução do evento na data previamente definida, não havendo possibilidade de prorrogação em razão da natureza pontual da atividade.

b) Fundamentação da Contratação

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual analisou a necessidade da ação de encerramento, avaliou alternativas, examinou aspectos técnicos, econômicos e logísticos, e concluiu pela contratação integrada de alimentação e espaço dentro do município. A medida está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e às atividades históricas do PSE, representando prática tradicional e adequada ao público idoso atendido.

c) Descrição da Solução como um Todo

A solução a ser contratada compreende a disponibilização de espaço e o fornecimento de alimentação completa, obedecendo ao cardápio definido pela equipe técnica.

Café da manhã:

- a) café;
- b) leite;
- c) iogurte;



- d) suco de uva;
- e) sanduíche;
- f) bolo.

Almoço:

- a) peixe frito;
- b) polenta;
- c) arroz;
- d) peixe assado recheado;
- e) galeto assado;
- f) maionese;
- g) alface;
- h) tomate;
- i) repolho;
- j) revirado;
- k) ovo frito;
- l) refrigerante;
- m) água.

Sobremesa:

- a) pudim;
- b) sagu.

Esse cardápio foi escolhido pelo caráter festivo e especial que representa, permitindo que os idosos tenham um dia de confraternização marcado por refeições diferenciadas e que não fazem parte da rotina alimentar da maioria dos participantes.

O espaço deverá estar preparado antes da chegada dos idosos, contendo mesas, cadeiras, sanitários acessíveis, limpeza adequada, ventilação e ambiente seguro. A contratada deverá manter equipe de apoio durante todo o evento.

d) Requisitos da Contratação

A execução do objeto exige que a empresa contratada:

- a) forneça alimentação conforme cardápio estabelecido;
- b) apresente licenças sanitárias e alvarás vigentes;
- c) disponibilize espaço acessível e apropriado a idosos;
- d) ofereça estrutura de mobiliário em quantidade suficiente;
- e) forneça utensílios completos (pratos, copos, talheres);
- f) mantenha equipe habilitada para atendimento;
- g) observe rigor sanitário conforme RDC 216/2004 e normas locais;
- h) garanta espaço seguro, organizado e limpo;
- i) cumpra pontualmente a data e os horários fixados.

e) Modelo de Execução do Objeto



A execução ocorrerá de forma integrada. A contratada deverá organizar o espaço antes da chegada dos idosos, recebê-los com ambiente preparado e higienizado, servir o café da manhã, acompanhar o período de convivência, servir o almoço e, posteriormente, a sobremesa. Ao final, deverá realizar limpeza básica do local. Todos os serviços deverão ocorrer sob supervisão da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social e respeitando as normas de segurança, higiene e qualidade alimentar.

f) Modelo de Gestão do Contrato

A Secretaria Municipal de Assistência Social designará fiscal titular e suplente. Esses agentes acompanharão todas as etapas da execução, verificando a conformidade do espaço, da alimentação, do comportamento da equipe da contratada e do cumprimento das exigências deste Termo de Referência. O fiscal registrará eventuais ocorrências e atestará a execução final para fins de pagamento.

g) Critérios de Medição e de Pagamento

A medição do serviço ocorrerá de forma global, considerando a entrega integral do objeto na data estipulada. O pagamento será realizado em parcela única, após a apresentação da nota fiscal e o atesto do fiscal do contrato, respeitando o prazo legal estabelecido pela Administração Municipal para liquidação das despesas.

h) Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de o valor estimado enquadrar-se no limite legal. O fornecedor será selecionado com base em critérios como:

- a) menor preço global;
- b) atendimento integral ao cardápio e às exigências deste Termo de Referência;
- c) disponibilidade de espaço adequado;
- d) regularidade fiscal e sanitária;
- e) capacidade de acolher aproximadamente sessenta idosos.

i) Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de valor será calculada com base em pesquisa de preços realizada com restaurantes e estabelecimentos do município de Alpestre. Os valores coletados serão registrados em memória de cálculo anexada separadamente, contendo preços referenciais, documentação comprobatória e critérios utilizados. Caso necessário, essa memória poderá ser classificada como sigilosa, conforme autoriza o art. 24, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

j) Adequação Orçamentária

A despesa será custeada com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente consignados na Lei Orçamentária Anual. A classificação orçamentária corresponderá à dotação destinada à contratação de serviços de terceiros, pessoa



jurídica, e a unidade orçamentária deverá garantir a disponibilidade financeira para empenho e pagamento.

Cláusula de Obrigações da Contratada

A contratada deverá cumprir integralmente o cardápio estabelecido, manter higienização adequada, garantir equipe suficiente e qualificada, preparar e organizar o espaço, assegurar ambiente acessível e seguro, controlar temperatura e qualidade dos alimentos, disponibilizar sanitários limpos e acessíveis, permitir fiscalização, manter documentação regular e observar todas as determinações contratuais e legais.

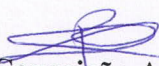
Cláusula de Obrigações do Município

O Município deverá informar previamente o número de participantes, disponibilizar transporte utilizando veículos da Secretaria, acompanhar a execução por meio dos fiscais designados, registrar eventuais ocorrências, promover o atesto da execução e realizar o pagamento após conferência e aprovação dos serviços.

Cláusula de Pagamento

Os pagamentos serão realizados após a entrega do item e o devido aceite em até 15 (quinze) dias após a liquidação, na quinta-feira subsequente, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS. Reforçamos a necessidade que a Empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, de modo que na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compra. O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

Alpestre, 13 de novembro de 2025.


Roseli Conceição Argenton

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 04/2025



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Mem. nº 26/2025 SMAS

Alpestre, 24 de novembro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Setor de Licitações

Assunto: Alteração de data para almoço.

Vimos através deste informar da necessidade de alteração de data do almoço de encerramento dos grupos acompanhados pela equipe da PSE na SMAS. O referido almoço aconteceria no dia 25 de novembro de 2025, ocorre que durante a busca por cotações não houve manifestação das empresas, nesse sentido, mostra-se necessário a alteração da data para o dia 02 de dezembro de 2025 a fins de viabilizar, em tempo hábil, novas cotações e a realização do devido processo.

Nestes termos, solicito deferimento.

ROSELI CONCEIÇÃO ARGENTON
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Municipal Nº 04/2025